

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Liu Guo Bin a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 10 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 568/99/M

de 17 de Dezembro

O arquitecto Luís Ressano Garcia Lamas, desempenha, desde Maio de 1996, as funções de assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento.

Considerando a forma eficiente e exemplar como desempenhou as suas funções, a par da lealdade, honestidade e isenção de que sempre deu provas;

Reconhecendo que estas qualidades lhe granjearam a estima e consideração dos que com ele colaboraram;

Considerando que os seus elevados profissionalismo e capacidade de trabalho merecem ser publicamente assinalados;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao arquitecto Luís Ressano Garcia Lamas a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 10 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 569/99/M

de 17 de Dezembro

Natural de Macau, o dr. António Rodrigues Júnior, de entre outros cargos, desempenhou o de secretário-geral adjunto da Universidade da Ásia Oriental, tendo vindo posteriormente, desde Abril de 1991 até à presente data, a exercer o cargo de presidente da Fundação Macau.

Considerando ter demonstrado empenhamento e sentido de responsabilidade no desempenho daqueles cargos, evidenciando experiência profissional e compreensão dos valores culturais que se identificam com Macau;

Tendo em conta as suas qualidades pessoais e reconhecendo os serviços prestados no âmbito das actividades culturais, bem como na promoção, apoio e divulgação de importantes obras relacionadas com a História e com o diálogo intercultural;

Considerando a forma dedicada como soube assumir as responsabilidades que lhe foram atribuídas;

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Liu Guo Bin a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 10 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 568/99/M

de 17 de Dezembro

O arquitecto Luís Ressano Garcia Lamas, desempenha, desde Maio de 1996, as funções de assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento.

Considerando a forma eficiente e exemplar como desempenhou as suas funções, a par da lealdade, honestidade e isenção de que sempre deu provas;

Reconhecendo que estas qualidades lhe granjearam a estima e consideração dos que com ele colaboraram;

Considerando que os seus elevados profissionalismo e capacidade de trabalho merecem ser publicamente assinalados;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao arquitecto Luís Ressano Garcia Lamas a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 10 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 569/99/M

de 17 de Dezembro

Natural de Macau, o dr. António Rodrigues Júnior, de entre outros cargos, desempenhou o de secretário-geral adjunto da Universidade da Ásia Oriental, tendo vindo posteriormente, desde Abril de 1991 até à presente data, a exercer o cargo de presidente da Fundação Macau.

Considerando ter demonstrado empenhamento e sentido de responsabilidade no desempenho daqueles cargos, evidenciando experiência profissional e compreensão dos valores culturais que se identificam com Macau;

Tendo em conta as suas qualidades pessoais e reconhecendo os serviços prestados no âmbito das actividades culturais, bem como na promoção, apoio e divulgação de importantes obras relacionadas com a História e com o diálogo intercultural;

Considerando a forma dedicada como soube assumir as responsabilidades que lhe foram atribuídas;